EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**, Estado de Santa Catarina, por meio de seu Prefeito Municipal em exercício, Ezequiel Henrique Tecchio, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 10.782/2026, de 03 de fevereiro, que declara Emergência Administrativa na área da Educação,

CONVOCA

os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 18/2025 para as funções de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Especial, Professor de Inglês, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Monitor Escolar, conforme as disposições a seguir.

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO

1.1. Justificativa de Nova Convocação

O Município de Coronel Freitas, por meio de sua Administração, vem a público informar a nova convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 18/2025.

Esta medida excepcional é fundamentada no Decreto Municipal de Emergência Administrativa nº 10.782 de 03 de fevereiro de 2026, que autoriza a relativização da nota mínima em razão da comprovada carência de profissionais para o início do ano letivo, visando garantir a continuidade e a qualidade do serviço público essencial de educação.

A decisão de alterar a nota mínima de corte da **prova objetiva** para candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 3,0 (três pontos) baseia-se em uma análise criteriosa da situação atual e nos seguintes fundamentos:

- Situação excepcional reconhecida pelo decreto: O Decreto Municipal nº 10.782 de 03 de fevereiro de 2026 declara formalmente a emergência administrativa na área da educação, atestando a insuficiência de profissionais para preencher as vagas essenciais e o risco iminente de comprometimento do início do ano letivo.
- Déficit de profissionais e risco à continuidade do serviço público essencial (educação): A Administração Pública constatou um número elevado de candidatos eliminados por nota mínima e um volume significativo de desistências entre os aprovados, gerando um déficit crítico de pessoal que inviabiliza a oferta regular

das atividades pedagógicas para os aproximadamente 1.100 alunos da rede municipal.

- Recomendações do Conselho Municipal de Educação (CME): O Conselho Municipal de Educação foi devidamente comunicado sobre a situação de emergência e as medidas propostas, tendo manifestado ciência e recomendação favorável à flexibilização dos critérios para assegurar o funcionamento das unidades de ensino.
- Princípios da supremacia do interesse público, razoabilidade, continuidade dos serviços e economicidade: A relativização da nota mínima é uma medida proporcional e razoável, pautada na supremacia do interesse público em garantir o direito à educação e a continuidade dos serviços essenciais, frente à impossibilidade de realização de novo certame em tempo hábil.
- Diminuição da nota de corte da **prova objetiva** igual ou superior a 3,0: A flexibilização é aplicada exclusivamente aos candidatos que, embora eliminados pelos critérios originais do edital, alcançaram nota da **prova objetiva** igual ou superior a 3,0 (três pontos), demonstrando um nível mínimo de conhecimento e aptidão para a função, e garantindo a manutenção da qualidade mínima exigida para o desempenho das atividades.

1.2. A presente convocação extraordinária fundamenta-se no Decreto Municipal nº 10.782/2026, que reconheceu situação de Emergência Administrativa na área da Educação, visando assegurar o início e a continuidade do ano letivo de 2026.

1.3. A medida mostra-se indispensável diante da insuficiência de profissionais para suprir a demanda da Rede Municipal de Ensino, em razão de:

a) expressivo número de candidatos eliminados no PSS nº 18/2025 por não atingirem a nota mínima exigida;
b) significativo número de desistências entre os candidatos aprovados, especialmente em função da assunção de cargos em outros municípios e na rede estadual;
c) risco iminente de comprometimento do direito à educação de aproximadamente 1.100 alunos atendidos pela Rede Municipal.

1.4. A convocação extraordinária decorre da autorização prevista no Decreto de Emergência.
1.5. Para garantir a transparência das ações foram comunicados o Conselho Municipal de Educação e o Ministério Público Estadual, resguardando o interesse público e a continuidade do serviço essencial de educação.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Ficam convocados os candidatos aprovados no PSS nº 18/2025 para ocupar as seguintes vagas:

a) Professor de Inglês – 02, sendo uma vaga de 20h e uma vaga de 30h;
b) Professor de Arte – 01 vaga de 30h;
c) Professor de Educação Especial – 12 vagas de 20h;
d) Professor de Educação Física – 03 vagas, sendo 01 vaga de 30h e duas vagas de 20h;
e) Monitor Escolar – 12 vagas;
f) Professor de Educação Infantil – 03 vagas de 20h;
g) Professor de Ensino Fundamental – 02 vagas de 20h

2.2. Os candidatos serão chamados observando-se a seguinte ordem:

I – Primeiro: candidatos aprovados na lista de homologação final que não compareceram à primeira convocação (anexo I);
II – Segundo: candidatos ainda não convocados e classificados dentro das vagas ou do cadastro de reserva que atigiram a nota 3,0 na prova objetiva, respeitando-se integralmente a ordem de classificação publicada no anexo II deste edital.

2.2.1. Para início da chamada do item II da cláusula 2.2. do edital, é preciso o esgotamento da lista constante no item I da referida cláusula.

2.3. A lista nominal dos convocados, com classificação e função, será disponibilizada:
I – no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Coronel Freitas;
II – no site oficial do Município: https://coronelfreitas.sc.gov.br/.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Santa Catarina, Nº. 425, no dia 12 de fevereiro de 2026, das 8 horas às 11h20 para:

I – apresentar a documentação exigida;
II – manifestar formalmente o interesse na vaga.

3.2. No ato da apresentação, deverá ser entregue cópia autenticada ou simples acompanhada do original dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (RG) e CPF;

b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Diploma ou comprovante de escolaridade compatível com a função;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);

g) Carteira de Trabalho (páginas de identificação);

h) PIS/PASEP (se possuir);

i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

j) Declaração de bens e valores;

k) Declaração de não acumulação de cargos públicos (art. 37, XVI, CF/88);

l) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido por médico do trabalho;

m) Dados bancários para depósito (conta no Banco [inserir]).

3.3. A não apresentação da documentação no prazo implicará desistência tácita, passando-se automaticamente à convocação do próximo candidato da lista.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

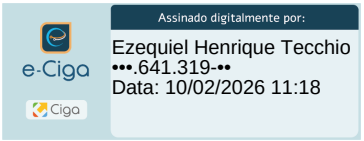
4.1. O não comparecimento no prazo ou a ausência de documentação completa implicará desistência da vaga.

4.2. A convocação não gera direito adquirido à contratação, configurando mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública e ao cumprimento dos requisitos legais.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Procuradoria Jurídica do Município.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Freitas, 09 de fevereiro de 2026.



Ezequiel Tecchio

Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

(Lista de Classificados – Processo Seletivo Simplificado nº 18/2025 correspondente ao item I da claúsula 2.2 do edital)

A seguir, a lista dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 18/2025, incluindo os aprovados diretos em ordem de classificação final.

MONITOR:

1º) Sedineia Aparecida Cella Hillesheim – 7,60

2º) Fátima Machado de Almeida Dal Pizzol – 6,40

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1º) Silvane Maraffon – 7,80

2º) Silvana Ines Zuffo Dal Castel – 7,00

3º) Maiqueli Ferrarini – 6,90

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO

1º) Katiuça Soares Anhaia – 6,30

PROFESSOR DE ARTE:

1º) Vanderleia Guarnieri – 6,50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1º) Giovanna Soranzo – 6,50

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

1º) Caroline Zuffo – 6,80

ANEXO II

(Lista de Classificados por relativização – Processo Seletivo Simplificado nº 18/2025 correspondente ao item II da claúsula 2.2 do edital)

A seguir, a lista dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 18/2025, que se tornam convocáveis por relativização da nota mínima da prova objetiva, em ordem de classificação final.

MONITOR

1º) Marli Marcia Ferreira – 3,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1º) Everlaine Regina dos Santos – 6,40
2º) Sidimara Camila Terribille – 5,90
3º) Rafaela Zuco – 4,90
4º) Neviane Rita Barro Todeschini – 4,80
5º) Adrina Rodrigues de Souza – 4,70
6º) Dariane dalarosa Cofsevicz – 4,50
7º) Rosane Filippi Arcego – 4,50
8º) Maira Aparecida Pereira – 4,50
9º) Katiuça soares de Anhaia – 4,40
10º) Mariana Battistella – 4,40
11º) Gabriela Mascarello Dezorzi – 4,40
12º) Clarice Maria Perim – 4,10
13º) Patricia Carvalho Moura – 4,00
14º) Marta Zanette – 3,80
15º) Clair Aparecida Balbinot Zanette – 3,60
16º) Luciana Paula Cremonini – 3,40
17º) Giovanna Soranzo – 3,40
18º) Itamara Elis Klassmann – 3,10
19º) Daniela Aparecida Mellos – 3,00

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

1º) Janaina Antonia Alves da Silva – 6,50
2º) Marilda Rocumbach Tavares – 4,90

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1º) Talita Carla Tansini – 7,30
2º) Patricia do Nascimento – 6,00

3º) Clarice Maria Perim – 5,80

4º) Itamara Elis Klassmann – 3,80

5º) Cleonice de Arruda – 3,40

PROFESSOR DE ARTE

1º) Vanderleia Guarnieri – 6,50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1º) Janquiel Covcewcecz – 7,90

2º) Maria Leonor Rezende – 5,90

3º) Vando Milani – 5,40

4º) Gilmar Girelli – 4,90